



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO N° 1.920 / ANO VIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- CONVÊNIOS.....	3
- RECURSOS HUMANOS.....	3
- DIVERSOS.....	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	4
- PROAMOR.....	4
- PROLAR.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

LEIS

L E I N° 12.695, de 09/11/2016

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.859,35, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2016, a partir do Projeto 365/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.859,35 (um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS	
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 369 – Cr 608	R\$ 286.859,35
3390.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 616	R\$ 300.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada	
3372.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 620	R\$ 200.000,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 623	R\$ 175.000,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 627	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o Cálculo de Tendência por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 369 no valor de R\$ 1.061.859,35.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2016, no Anexo I, da Lei n° 12.236, de 15/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n° 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0051 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.088	Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS	Programa Mantido	01	586.859,35
PROGRAMA	0058 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.090	Manutenção do Programa Assistência Especializada	Programa Mantido	01	475.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de novembro de 2016.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO - LEI N. 12.695/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei N.º 4.320/64.

EXERCÍCIO DE FONTE: 2016 1369 SIH

MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO	2016	2015	2016
JANEIRO	630.305,28	1.222.559,41		
FEVEREIRO	250.885,99	331.941,70		
MARÇO	497.565,39	927.964,91		
ABRIL	895.165,34	864.621,43		
MAIO	911.276,40	1.544.911,02		
JUNHO	2.440.023,76	1.122.505,70		
JULHO	1.329.310,30	963.209,77		
AGOSTO	1.060.970,68	1.129.033,62	-	-
SETEMBRO	1.022.095,43	909.546,22	-	-
OUTUBRO	-	-	1.580.480,10	1.088.838,82
NOVEMBRO	-	-	908.660,22	1.088.838,82
DEZEMBRO	-	-	1.764.546,55	1.088.838,82
TOTAL	9.037.598,57	9.016.293,78	4.253.686,87	3.266.516,45

MÉDIA DA ARRECAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR - MAMEA 1.107.607,12
MÉDIA DA ARRECAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO - MAME 1.023.567,52

TAXA DE INCREMENTO -0,24%
Redutor* 1,46%
TAXA DE INCREMENTO REAL -1,69%

PREVISÃO DA RECEITA 11.220.950,88

(-) ARRECAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2016 9.016.293,78
(-) ARRECAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2016 3.266.516,46 12.282.810,23

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 1.061.859,35
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO 0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL 1.061.859,35
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ REALIZADO -

FÓRMULA

$$ti = (c - a) / a$$
$$tea = m + (m \times (1 + ti))$$

Total 1º Período Ano	c
Total 1º Período Ano Anterior	a
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m
Taxa de Incremento	ti
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea

REDUTOR $r = ((\sum (am > d)) / n) / t$

Redutor	r
Arrecadação Mensal	am
Média de Arrecadação do Período Anterior	d
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n
Total da Arrecadação do Período Anterior	t

DECRETOS

DECRETO N° 12.015, de 09/11/2016

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.859,35.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, tendo em vista a Lei n° 12.695, de 09/11/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.859,35 (um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS	
3390.30.00.000 – Material de Consumo – Rec. 369 – Cr 608	R\$ 286.859,35
3390.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 616	R\$ 300.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada	
3372.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 620	R\$ 200.000,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 623	R\$ 175.000,00
3390.39.00.000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 369 – Cr 627	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o Cálculo de Tendência por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 369 no valor de R\$ 1.061.859,35.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de novembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Procurador Geral do Município

ANEXO - DECRETO N. 12.015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei N.º 4.320/64.

EXERCÍCIO DE FONTE: 2016
 1369 SIH

MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
	2015	2016	2015	2016
JANEIRO	630.305,28	1.222.559,41		
FEVEREIRO	250.885,99	331.941,70		
MARÇO	497.565,39	927.964,91		
ABRIL	895.165,34	864.621,43		
MAIO	911.276,40	1.544.911,02		
JUNHO	2.440.023,76	1.122.505,70		
JULHO	1.329.310,30	963.209,77		
AGOSTO	1.060.970,68	1.129.033,62		
SETEMBRO	1.022.095,43	909.546,22		
OUTUBRO	-	-	1.580.480,10	1.088.838,82
NOVEMBRO	-	-	908.660,22	1.088.838,82
DEZEMBRO	-	-	1.764.546,55	1.088.838,82
TOTAL	9.037.598,57	9.016.293,78	4.253.686,87	3.266.516,45
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR - MAMEA				1.107.607,12
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO - MAME				1.023.567,52
TAXA DE INCREMENTO Redutor*		-0,24%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		-1,46%		
PREVISÃO DA RECEITA				11.220.950,88
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2016		9.016.293,78		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2016		3.266.516,46		12.282.810,23
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				1.061.859,35
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL				1.061.859,35
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO				-
FÓRMULA	$ti = (c - a) / a$ $tea = m + (m \times (1 + ti))$			
Total 1º Período Ano	c			
Total 1º Período Ano Anterior	a			
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m			
Taxa de Incremento	ti			
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea			
REDUTOR	$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$			
Redutor	r			
Arrecadação Mensal	am			
Média de Arrecadação do Período Anterior	d			
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n			
Total da Arrecadação do Período Anterior	t			

DECRETO Nº 12.014, de 09/11/2016

Define regras para o encerramento da mandato da gestão 2013-2016 e o cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o protocolo n. 3130482/2016,

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações de Direito Privado, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista obedecerão rigorosamente as disposições deste Decreto visando manter a execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais para encerramento do exercício de 2016.

Art. 2º. Serão adotadas medidas de limitação da despesa pública mediante:

- I. Limitação de empenho;
- II. Restrição Orçamentária;
- III. Controle das compras;
- IV. Redução das Despesas com Pessoal.

Art. 3º. As limitações de empenho abrangem todas as despesas independentes da Fonte de Recurso, excetuando-se as despesas relacionadas com:

- I. o vencimento básico e as vantagens de caráter pessoal do quadro do funcionalismo;
- II. os subsídios dos agentes políticos;
- III. os encargos previdenciários decorrentes da folha de pagamento e a contribuição ao PA-SEP;
- IV. os juros da dívida pública municipal;
- V. a amortização da dívida pública municipal;
- VI. os convênios que estão em execução de acordo com o prazo de vigência;
- VII. as despesas de caráter emergencial, excepcional ou autorizada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Sem prejuízos de outras ações análogas, ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

- I. vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
- II. proibição de realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, excetuando-se os servidores lotados no Hospital Municipal Dr Amadeu Puppi, no Hospital da Criança João Vargas de Oliveira e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, desde que devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Chefe de Gabinete;
- III. redução de 20% (vinte por cento) da despesa de pessoal dos empregos de provimento em comissão;
- IV. contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;
- V. suspensão de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;

- VI. suspensão de novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições.
 - VII. não estão autorizadas:
 - a) criação de novas despesas no Município, com exceção das necessárias para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
 - b) contratações de empregados efetivos, comissionados ou em regime especial;
 - c) contratações de estagiários;
 - d) afastamentos ou cessão de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais ou estaduais;
 - e) concessão de diárias e adiantamento de viagens;
 - f) concessão de licenças para tratar de interesses particulares;
 - g) realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis para resolução de assuntos de interesse do Município;
 - h) participação em congressos, cursos para treinamento;
 - i) realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares;
 - j) cessão de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais;
 - k) aquisição de bens móveis permanentes.
- Art. 5º.** Além do disposto no art. 4º deste Decreto, os titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão:
- I. intensificar o controle da frota de veículos municipais, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
 - II. exercer o máximo controle e racionalização do uso de materiais de expediente e de informática, visando sua economia;
 - III. controlar rigorosamente o uso de linhas telefônicas e promover a inativação de linhas excedentes;
 - IV. reavaliar todos os contratos de caráter continuado, incluindo os contratos de locação;
 - V. promover a redução de despesas com telefonia celular, recolhendo dos Secretários/Presidentes os números institucionais até a vigência deste Decreto;
 - VI. adotar outras medidas não listadas neste Decreto que possam contribuir para a redução de despesa.

Art. 6º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas o estrito cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 7º. Todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal, sem exceção, adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º. A Administração Municipal promoverá a readequação e exoneração de empregos em comissão.

Art. 9º. As medidas restritivas previstas neste Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de novembro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11.982, de 21/10/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12424/2015 de 30/12/2015, e de acordo com o protocolado nº 3130344/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0020.2.033.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
160- 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	49.000,00
05.003.04.123.0899.8.812.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMGF	
170- 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.700,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
12.004.00.000.0000.0.000.	GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
12.004.08.244.0049.2.160.	MANUTENÇÃO DO CREAS	
1234- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.005.08.244.0047.2.168.	MANUTENÇÃO DO PISO ACESSUAS	
1287- 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/10/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 14.851, de 10/10/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2840169/2016

RESOLVE

CONCEDER a partir de 18 de agosto de 2016, o pagamento de gratificação de 20%

referente a função de Direção da Escola Municipal Frei Elias Zulian à servidora **RAQUEL KUHN MIASHITA**, Professora, matrículas 14.886 e 16.960, lotada na Secretaria Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de outubro de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 14.865, de 25/10/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 298005/2016

RESOLVE

DESIGNAR como representante legal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa o **Sr. RODRIGO LABIAK DA SILVA**, RG – 6.822.334-2/ PR, CPF – 033.606.679-13, na “Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares” junto a Secretaria de Direitos Humanos, ficando REVOGADAS as Portarias 11.162/2014 e 14.434/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de outubro de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 14.867, de 25/10/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 2950209/2016

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

I. EVERSON MILLEO – Presidente

II. CLARICE RUTESKI - Membro

III. JAQUELINE APARECIDA SVIATOVSKI – Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 14.803/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de outubro de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 14.868, de 31/01/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2940441/16

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, integrada pelos seguintes membros

DR. ANTONIO ALBERTO C. SOBREIRO

DR. GREGÓRIO JOÃO SELHORST

DR. RAFAEL PIRES

MÁRCIO JORGE DOS SANTOS

KARIN MARIAN DA COSTA AGNER

SHEILA LOS WEINERT

GRAZIELA ARGENTI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 12.800/15 e ALTERADA a Portaria 13.835/16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 31 de outubro de 2016

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Pregão presencial nº 367/2016.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 24 de novembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para Contratação de empresa para fornecimento e colocação de películas de proteção solar e segurança no Caps Transtorno Mental do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 7.275,21 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2016

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATOS

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 562/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 310061854100932235/339030/3390309999 Código Reduzido n.º 1573.”

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 560/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula primeira do primeiro aditivo, que passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 22/11/2014 a 22/11/2015, con-

validando a data de 22/11/2014.”

VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA AMBIENTAL – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude da transferência de resíduos (área de transbordo), para a quinta célula impermeabilizada do Aterro controlado do Botuquara, ficam acrescidos os seguintes serviços:

- Serviços de escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria a distância entre 600 – 800 m - Valor R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico transportado.

- Serviços de Operação dos Resíduos dentro da 5ª Célula – Valor R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos) por tonelada.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 601/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ACAp - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ATENDIMENTO E ACESSORAMENTO GENY DE JESUS SOUZA RIBAS.

OBJETO: Estabelecer parceria/convênio formalizada entre a Secretária Municipal de Saúde e a ACAp - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ATENDIMENTO E ACESSORAMENTO GENY DE JESUS SOUZA RIBAS, para aquisição de materiais e medicamentos odontológicos.

PRAZO: 01 (um) ano

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 602/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTARES DAS DEFORMIDADES FACIAIS – APPDF

OBJETO: Estabelecer parceria/convênio formalizada entre a Secretária Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTARES DAS DEFORMIDADES FACIAIS – APPDF, para realizar juntos aos portadores de lesão lábio palatal, um trabalho de prevenção, diagnóstico e plano de tratamento odontológico adequado.

PRAZO: 01 (um) ano

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 173/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES.

OBJETO: Disciplinar o repasse de parcela única de recursos financeiros na modalidade **SUBVENÇÃO SOCIAL** para atendimento ao Projeto Tempo de Brincar, conforme o Plano de Trabalho n.º 2781.

VALOR: R\$ 28.000,20 (vinte e oito mil reais e vinte centavos).

PRAZO: vigência até 06/10/2017.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 177/2016

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS

OBJETO: Disciplinar o repasse de parcela única de recursos financeiros na modalidade **AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO**, para desenvolver trabalho multidisciplinar e interdisciplinar na instituição, com as áreas da pedagogia e serviço social, Unidade Departamental Escolas de Guardas Mirins Tenente Antônio João, conforme o Plano de Trabalho n.º 2799.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: vigência até 17/10/2017.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 2730119/2016,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Bibiana Gaspar	Técnico em Enfermagem	141

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 002/2014**, para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o 18/11/2016 (Dezoito de novembro de 2016), no horário das 8h30min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Conforme previsto no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2014, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar, até o dia 18 de novembro de 2016, mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura, que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite “final de fila” no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ RUITER CORDEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 14.5 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 002/2014,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação da candidata aprovada no **Concurso Público nº 002/2014**, a qual optou por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, através de requerimento protocolado sob nº 3120074/2016, conforme descrito abaixo.

Nome	Emprego	Classificação	Reclassificação
Sueli Terezinha Krol	Técnico em Enfermagem	140	314

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ RUITER CORDEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

Coordenadoria do ISSQN e ICMS

AUTO DE INFRAÇÃO / NOTIFICAÇÃO / LANÇAMENTO N.º 20222/2016

Razão Social: NOVALEX ESTACIONAMENTOS LTDA

Endereço: Av. Vicente Machado n.º 109, Centro – Ponta Grossa - PR

Inscrição Municipal: 73184

Termo Circunstanciado n.º 17556/2016

Fundamentação Legal: Artigos 46 e 55 da Lei n.º 7500/04

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS e ICMS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 9 de novembro de 2016.

MARCOS TADEU JORGE

Coordenador do ISS e ICMS

FMC**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 26 de setembro de 2016, declara excluído do **INVENTÁRIO CULTURAL** o imóvel abaixo relacionado:

- Rua Fernandes Pinheiro, nº 82, 86, 90, 94 e 100.

Ponta Grossa, 08 de novembro de 2016.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Sessão Pública de Tombamento datada de 31 de outubro de 2016, declara excluído do **TOMBAMENTO PRELIMINAR** os imóveis abaixo relacionados:

- Avenida Visconde de Taunay, nº 1196.

- Rua Augusto Ribas, nº 876.

- Rua Engenheiro Schamber, nº 240, 248 e 256.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2016.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

PROAMOR**FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão, na Forma Eletrônica n.º 012/2016- SRP.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que na data de **23 de novembro de 2016** realizará pregão eletrônico para: **Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de material de expediente. Valor máximo: R\$ 487.980,71 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**

Informações serão fornecidas junto ao Departamento de Compras, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3224-1176. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: www.ponta.grossa.pr.gov.br/licitações – www.bl.org.br - Pregoeira: Eliane de Freitas.

Ponta Grossa, 08 de novembro de 2016.

RODRIGO LABIAK DA SILVA

Presidente

PROLAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de **três dias**, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 2º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM CACHOEIRA**NOME MUTUÁRIO**

JOCELIA APARECIDA DE JESUS

EVA DE LIMA VIBLY

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2015**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: SERGIO DIAS BONAMENTE - ME, CNPJ Nº 08.819.494/0001-42

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 59/2015, para prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2016.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato

Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Ponta Grossa, em 08 de novembro de 2016.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015**

Em razão do Primeiro Aditamento do Contrato nº 59/2015, ficando o mesmo prorrogado pelo período de 15/12/2016 a 14/12/2017, referente ao serviço especializado em manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Ponta Grossa, com o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novos-primeiro uso) e quaisquer componentes necessários.

HOMOLOGO o resultado nos termos do processo.**EMPRESA:** SERGIO DIAS BONAMENTE ME, CNPJ Nº 08.819.494/0001-42.

Ponta Grossa, em 08 de novembro de 2016.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**ORDEM 329/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	60158991/PR / 57331
DESTINO	ARAUCARIA/PR
MOTIVO	O VEREADOR FARÁ VISITAS PARA POR EM PRÁTICA UM DOS SEUS PROJETOS DE LEI QUE ESTÁ EM TRAMITAÇÃO, PARA ANALISAR O PROCESSO E FUNCIONAMENTO DOS TRAILERS DE LANCHE BEM COMO OS COMÉRCIOS AMBULANTES DESSE MUNICÍPIO
DATA / HORÁRIO INÍCIO	03.11.2016 – 09:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	03.11.2016 – 18:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**ORDEM 330/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	VALDENOR PAULO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	65502909 / 100011
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
DATA / HORÁRIO INÍCIO	08.11.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	08.11.2016 – 20:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$250,00
VALOR TOTAL	R\$250,00

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**ORDEM 331/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	5.106.253-1/PR / 57391
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR TRATÁ DE ASSUNTOS PARLAMENTARES EXTERNOS NO COMANDO DA PATRULHA ESCOLAR
DATA / HORÁRIO INÍCIO	03.11.2016 – 17:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	03.11.2016 – 21:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**ORDEM 332/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	60158991/PR / 57331
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR FARÁ VISITAS PARA POR EM PRÁTICA UM DOS SEUS PROJETOS DE LEI QUE ESTÁ EM TRAMITAÇÃO, PARA ANALISAR O PROCESSO E FUNCIONAMENTO DOS TRAILERS DE LANCHE BEM COMO OS COMÉRCIOS AMBULANTES DESSE MUNICÍPIO
DATA / HORÁRIO INÍCIO	04.11.2016 – 19:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	04.11.2016 – 18:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**ORDEM 333/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	01.11.2016 – 10:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	01.11.2016 – 18:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916

QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 334/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VE- READORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A AS- SEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	03.11.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	03.11.2016 – 16:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 335/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VE- READORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A AS- SEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	04.11.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	04.11.2016 – 14:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 336/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VE- READORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A AS- SEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	08.11.2016 – 10:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	08.11.2016 – 18:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 337/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9/PR / 10.2251
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO ABINETE DO VE- READOR ROGERIO MIODUSKI COM DESTINO A CAMARA MUNICIPAL
DATA / HORÁRIO INÍCIO	11.11.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	11.11.2016 – 16:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7917
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 338/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VE- READORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A AS- SEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	11.11.2016 – 06:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	11.11.2016 – 14:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 339/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR / 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VE- READORA ADELIA APARECIDA SOUZA COM DESTINO A AS- SEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	29.11.2016 – 06:00 H

DATA / HORÁRIO TÉRMINO	29.11.2016 – 14:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 340/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9/PR / 10.2251
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO ABINETE DO VEEA- DOR WALTER JOSÉ DE SOUZA COM DESTINO A ASSEM- BLEIA LEGISLATIVA, PALACIO IGUAÇU E CAMARA MUNICI- PAL
DATA / HORÁRIO INÍCIO	10.11.2016 – 07:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	10.11.2016 – 15:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7917
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 341/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	CARLITO SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7194650/PR / 100091
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA PRE- SIDÊNCIA COM DESTINO AO AEROPORTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	08.11.2016 – 07:30 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	08.11.2016 – 15:30 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL CRUZE PLACAS AZO 3297
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 342/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	SADY FIDELIZ
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	33774044 / 17161
DESTINO	SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VE- READOR JULIO KULLER COM DESTINO AO AEROPORTO AFONSO PENA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	09.11.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	09.11.2016 – 16:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL COROLA PLACAS ANF 0628
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 343/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9/PR / 10.2251
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO ABINETE DO VEEA- DOR MAURICIO SILVA COM DESTINO A CAMARA MUNICI- PAL
DATA / HORÁRIO INÍCIO	09.11.2016 – 10:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	09.11.2016 – 18:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7917
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
ORDEM 344/2016**

DATA CONCESSÃO	09.11.2016
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR/44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA PRE- SIDÊNCIA COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	09.11.2016 – 08:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	09.11.2016 – 16:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

